



## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO	789554/2018
INTERESSADA	Empresa registrada no CAU sob nº PJ 559-2
ASSUNTO	REVISÃO DE COBRANÇA DE ANUIDADES

### DELIBERAÇÃO Nº 187 - CAF-CAU/GO

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 20 de Agosto de 2019, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO que a responsável pela empresa registrada no CAU sob o nº PJ559-2 solicitou a revisão da cobrança das anuidades dos exercícios 2012 a 2018 alegando que a empresa exerce atividades de terraplanagem e pavimentação, que veio migrada erroneamente do CREA/GO, no qual está registrada desde 09/05/1974, e não exerceu atividade de arquitetura e urbanismo desde sua migração para o CAU, da qual não tinha ciência;

CONSIDERANDO que a empresa não emitiu nenhum RRT, certidão ou qualquer documento no CAU; que foi migrada automaticamente do CREA/GO por possuir responsável técnica arquiteta desde 10/03/2000; que em seu CNPJ consta como atividade principal "Construção de obras de arte especiais" e que não consta atividade específica de arquitetura e urbanismo em seu Contrato Social. A empresa procedeu à baixa do registro no CAU em 13/12/2018;

CONSIDERANDO análise e emissão de nota jurídica pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, na qual opina por afastar a exigência das anuidades.

#### DELIBEROU:

1 – DEFERIR a solicitação de impugnação de cobrança de anuidades do processo nº 789554/2018 da empresa registrada no CAU nº PJ559-2.

Goiânia, 20 de Agosto de 2019.

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO – Coordenadora  
Suplente: JANAÍNA DE HOLANDA CAMILO

LORENA CAVALCANTE BRITO  
Suplente: ANA LÚCIA FERREIRA PEIXOTO

PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA  
Suplente: SELMA PEREIRA SILVA